

EDITAL PROPPEX N.º 04/2024
PROCESSO SELETIVO BOLSA INCENTIVO ARTÍSTICO CULTURAL GRUPO
TEATRAL DA UNIFEBE

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE e atendendo ao disposto no artigo 5.º do Regulamento do Grupo Teatral da UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 05/2023, de 8/3/2023, e Resolução CA n.º 16/2023, de 17/10/2023, faz saber, por meio do presente Edital, que está instaurado o processo seletivo para novos integrantes na Bolsa Incentivo Artístico Cultural – Grupo Teatral da UNIFEBE, de acordo com as regras adiante estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar novos integrantes para o Grupo Teatral UNIFEBE, que pratica as artes cênicas e se caracteriza como atividade extracurricular, de extensão, que visa o desenvolvimento cultural local e regional, por meio da integração com a comunidade, tendo como base a pesquisa teatral desenvolvida.

1.2 De acordo com o regulamento do Grupo Teatral, o participante deve comprometer-se com a carga horária de até 4 (quatro) horas semanais, com a participação em encontros definidos pelo Coordenador.

1.3 Os ensaios do Grupo Teatral UNIFEBE acontecem nas quintas-feiras, das 22h às 23h no Auditório do Bloco C.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições devem ser realizadas durante o período de **2 a 16 de fevereiro de 2024, até às 22h.**

2.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente pelo formulário disponível em:

<https://forms.gle/fWxZWxHhipFzbRDj9>

2.3 Podem se inscrever para concorrer as vagas os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFEBE, bem como egressos, técnico-administrativos e professores da UNIFEBE, e membros da comunidade em geral.

2.4 As inscrições homologadas serão publicadas no dia **20 de fevereiro de 2024**.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para atores e atrizes, para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFEBE.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será realizada pelo Coordenador do Grupo Teatral, de acordo com o disposto no Capítulo III do Regulamento do Grupo Teatral da UNIFEBE, sendo realizada avaliação por meio de atividades de corpo, voz, ritmo e musicalidade, desenvolvidas pelo coordenador do Grupo, observados os critérios de:

- a) expressão corporal;
- b) expressão vocal;
- c) experiências artísticas em relação às artes cênicas.

4.2 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição, um vídeo interpretando um monólogo de livre escolha, com duração aproximada de 90 (noventa) segundos.

4.3 Os vídeos recebidos serão utilizados única e exclusivamente para o presente processo seletivo, sendo vedada sua divulgação ou utilização para quaisquer outras finalidades não previstas neste Edital.

4.4 Na segunda etapa, será realizada entrevista presencial, no Auditório do Bloco C, nos dias **22 e 26 de fevereiro, das 22h às 23h** conforme descrito no comunicado previsto no item 2.4.

4.5 O resultado final será divulgado dia **29 de fevereiro de 2024** no *site* da UNIFEBE.

5. DA BOLSA DE ESTUDO

5.1. Os acadêmicos da UNIFEBE e alunos do Colégio UNIFEBE, que participarem do Grupo Teatral, nos termos do presente Edital, considerando o limite de 10 (dez) vagas, receberão conforme Portaria FEBE n.º 01/2024, de 12/1/2024, o valor fixo de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), a título de Bolsa Incentivo Artístico Cultural.

5.1.1 Nos casos em que mensalidade ou parcela da semestralidade ou anuidade do aluno for inferior ao valor da Bolsa, esta será limitada ao valor da mensalidade, ou parcela da semestralidade ou anuidade.

5.1.2 A Bolsa prevista neste Edital pode ser cumulada com as demais Bolsas de Incentivo Econômico previstas no parágrafo único do art. 29 da Resolução n.º 16/2023, de 17/10/2023.

5.2 O valor da Bolsa será pago a partir de março de 2024, desde que os alunos estejam quites com suas obrigações financeiras e que cumpram com as obrigações do Regulamento do Grupo Teatral, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 05/2023, de 8/3/2023.

5.3 As 2 (duas) vagas para a comunidade não receberão remuneração de qualquer espécie para integrar o Grupo Teatral, sendo esta participação considerada como de caráter voluntário, na forma da Lei nº 9.608/98, de 18 de fevereiro de 1998.

6. DO CRONOGRAMA

PRAZOS	DATAS
Inscrições	02 a 16 de fevereiro de 2024
Divulgação inscrições homologadas	20 de fevereiro de 2024
Avaliação (Auditório Bloco C)	22 e 26 de fevereiro de 2024
Resultado final	29 de fevereiro de 2024
Início das atividades	07 de março de 2024

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao aderir ao processo seletivo para seleção de novos integrantes para o Grupo Teatral UNIFEBE, o candidato declara ter conhecimento do Regulamento do Grupo Teatral, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 05/2023, de 8/3/2023.

7.1.1 A manutenção da Bolsa, prevista neste Edital, depende do atendimento dos requisitos expressos neste instrumento, bem como no Regulamento do Grupo Teatral, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 05/2023, de 8/3/2023, especialmente àqueles previstos no seu art. 18, sob pena do cancelamento da Bolsa.

7.2 Ao aderir ao processo seletivo para o Grupo Teatral UNIFEBE, o candidato declara aceitar todas as condições do presente Edital devendo atendê-las integralmente.

7.3 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital, podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, pelo e-mail: teatro@unifebe.edu.br ou pelo telefone (47) 3211-7269.

7.4 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

Brusque, 2 de fevereiro de 2024.

Prof.^a EDINÉIA PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEBE em 2 de fevereiro de 2024.